



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 55

EXERCÍCIO

19 ____

PUBLICAÇÃO EM

23 MAI 1994

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 604/94

AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO DE LOTES
URBANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a documentar, através de escritura pública,
aos seus lidos donos, os lotes abaixo especificados:

- 1 - Aurélio Luiz Brandão - lote nº 19, quadra nº 17
- lote nº 20, quadra nº 19.
- 2 - Lázara Gonçalves de Moraes - lote nº 03, quadra nº 12-2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de
Minas, 23 de maio de 1.994.


Mecor Borges Pereira
Prefeito Municipal
CAMP. DE MINAS


José Henrique Brandão
Assessor Especial